



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**RESOLUÇÃO CECC – 02/15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

**Aprova Transferências de Disciplinas de Período Letivo e  
Alteração de Requisito na Disciplina do Curso de  
Engenharia Civil Unidade Curvelo.**

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE CURVELO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 17ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil no ano de 2015, realizada em 29 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar transferências de disciplinas de Período Letivo, a partir do 1º Semestre de 2016, e alteração de requisito na disciplina do Curso de Engenharia Civil Unidade Curvelo:**

- I. Transferência da disciplina "Desenho Auxiliado por Computador" para o 4º Período do Curso;
- II. Transferência da disciplina "Inglês Instrumental I" para o 2º Período;
- III. Transferência da disciplina "Metodologia Científica" para o 5º Período;
- IV. Desenho Auxiliado por Computador: Desenho Arquitetônico (pré-requisito) e Desenho Técnico (pré-requisito);
- V. Desenho Arquitetônico: Desenho Técnico (pré-requisito).

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e cumpra-se.

**Profa. Drª. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga  
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**

Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga  
Coordenadora do Curso  
de Engenharia Civil  
SIAPE 2767385